



Câmara Municipal de Varginha

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

EMENDA MODIFICATIVA Nº1/2024

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 49/2023 DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO QUE "TORNA OBRIGATÓRIA A AVALIAÇÃO DE INTEGRIDADE NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS QUE MENCIONA.

Art. 1º Altera o caput do artigo 1º, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A empresa contratada pela administração pública direta, autárquica ou fundacional para execução de obra ou serviço de engenharia com valor superior a **R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)** e de serviços ou compras com valor superior a **R\$500.000,00 (quinhentos mil reais)** deverá se submeter a avaliação de integridade nas seguintes situações:"

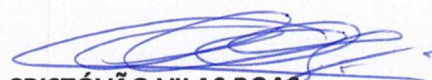
(...)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

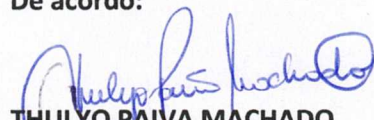
JUSTIFICATIVA

Justifica-se a emenda, como forma de dar maior transparência as compras realizadas pela Administração pública.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Varginha,
Em 12 de junho de 2024.


CRISTÓVÃO VILAS BOAS
Vereador Relator

De acordo:


THULYO PAIVA MACHADO
Vereador


ZILDA MARIA DA SILVA
Vereadora